

Agenda de costumes em processos democráticos: uma análise de projetos de leis propostos de 1989 a 2020¹

Customs agenda in democratic processes: an analysis of law projects from 1989 to 2020

Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros²

Cyntia Carolina Beserra Brasileiro³

Esaú Castro de Albuquerque Melo⁴

RESUMO

Este artigo discute o papel das bancadas evangélicas nas instituições políticas, analisando a agenda de costumes nas câmaras dos deputados entre os anos de 1989 e 2020, e mostra os partidos que propõem as pautas religiosas. O trabalho está metodologicamente amparado em pesquisa bibliográfica, assim como utiliza-se de dados quantitativos com as informações disponibilizadas pelo site da Câmara dos Deputados. Como resultados, foram coletados 150 Projetos de Leis (PLs), correspondentes a pautas que versam sobre a criminalização do aborto, Homeschooling, Ideologia de Gênero e Estatuto da família. Observou-se que nos inícios de mandatos os números se elevaram figurando uma agenda de costumes que denota este tráfego da religião nas questões políticas.

Palavras-chave: Agenda de Costumes; Projetos de Leis; Deputados Federais.

ABSTRACT

This article discusses the role of evangelical benches in political institutions, analyzing the agenda of customs in the chambers of deputies between 1989 and 2020, and shows the parties that propose religious agendas. The work is methodologically supported by bibliographical research, as well as using quantitative data with the information available on the Chamber of Deputies website. As a result, 150 Law Projects (PLs) were collected, corresponding to guidelines that deal with the

¹ Trabalho apresentado no 20^o Congresso Brasileiro de Sociologia, evento online realizado de 12 a 17 de julho de 2021, organizado pela Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), e publicado em versão preliminar nos Anais do evento.

² Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco. Professora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Mossoró/RN. E-mail: terezinhacabral@uern.br.

³ Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Campina Grande. Professora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Mossoró/RN. E-mail: cyntiacarolina@uern.br.

⁴ Doutorando em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Técnico-Administrativo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Mossoró/RN. E-mail: esau.castro@ufersa.edu.br.

criminalization of abortion, Homeschooling, Gender Ideology and Family Statute. It was observed that at the beginning of terms of office, the numbers increased, showing an agenda of customs that denotes this traffic of religion in political matters.

Keywords: Customs Agenda; Law Projects; Federal Deputies.

Introdução

Chama-se de agenda de costumes o conjunto de temas/pautas que emergem da coletividade e são discutidos de maneira ampla e sistemática em espaços de tomada de decisão. Em outras palavras, o nome usado — agenda/pauta de costumes — associa-se a elementos que consideram afetar a moralidade pública e as ações que, segundo os indivíduos desse meio, ferem a honra e a dignidade das famílias brasileiras.

Num espaço onde a política tem introduzido cada vez mais elementos e estratégias, os temas discutidos durante as campanhas, as redes de informações e o jogo político em si vão conformando as agendas que visam o controle da opinião pública. Logo, a disputa eleitoral passa a ser um momento privilegiado para conseguir eleger candidatos ou grupos que representem os mais diversos segmentos — é o exercício democrático (Brasileiro, 2017).

A busca pelo eleitorado fez com que alguns partidos direcionassem seus esforços para atrair pessoas com pontos de vista e correntes ideológicas heterogêneas. Os partidos, responsáveis por estruturar a competição política na arena eleitoral e organizar as atividades legislativas, viabilizam esta pluralidade de vozes. São, desse modo, essenciais, sobretudo, enquanto provisoros de uma identificação ideológica coletiva (Baquero; Castro; Ranincheski, 2016).

Por outro lado, a disputa interna entre os candidatos e o incentivo do personalismo em detrimento do voto partidário faz com que eles, para conseguirem se destacar dentro e fora do partido, utilizem as mais diversas estratégias, arrefecendo a concepção de aglutinação de forças na representação partidária. Isso ocorre também porque o sistema de lista aberta evidenciou as limitações dos partidos (Kinzo, 2005; Klein, 2007).

Diante disso, é possível ver movimentos de atuação de candidatos através de organizações suprapartidárias que visam negociar e defender determinadas agendas, especialmente se elas conseguem adensar a opinião pública, encontrando, inclusive, um cenário favorável para explorar certos temas. É o que ocorre com as agendas de costumes e sua proximidade com a parcela religiosa. No Brasil, a relação *comportamento eleitoral e voto religioso* tem ganhado mais proeminência nas eleições, configurando ao longo dos anos uma maior representação e demandas para nichos específicos, cedendo lugar às de construções nacionais, tais como: criminalização do aborto, proibição da união civil de homossexuais, defesa da moral cristã, família e bons costumes (Carreiro, 2017).

Todo este protagonismo que se explora especialmente nas disputas eleitorais ganha personificação quando candidatos vinculados a estes partidos e, conseqüentemente, a estes nichos específicos conseguem se eleger e fazer disso sua principal atividade parlamentar. As lideranças passam a ser atores importantes desse processo, no qual encontram nas frentes⁵ e bancadas⁶ o espaço ideal para uma atuação enfática no Legislativo. O Congresso, na 56^a Legislatura, registra um total de 334 Frentes Parlamentares⁷.

Dados do último censo do IBGE (2012) apontam o crescimento de 22% dos evangélicos no país, de modo que o voto do eleitor “representante de Deus” passa a ser distintivo numa eleição, o que explica a iniciativa dos políticos de falarem sobre o que o “povo de Deus” gostaria de ouvir. Diante do exposto, observou-se a importância de analisar os Projetos de Leis (PLs) propostos na Câmara dos Deputados entre os anos de 1989 e 2020, com foco na agenda de costumes que se estabeleceu neste interstício, nos partidos que propõem pautas proibicionistas e moralistas e o cenário propício na opinião pública para o desenvolvimento destas.

Num país em que a fé cristã segue crescendo e se fortalecendo, compreender como se entremeia a crença e prática do fiel, que é também cidadão e eleitor, permite a problematização de como, em determinados cenários, o apelo religioso com viés moralista passa a ter uma força popular, acenando para um eleitor muito específico. Além de possibilitar perceber como os grupos de representação respondem a este fiel eleitor com proposições imbuídas de valores como resposta ao que lhe foi confiado.

1. Estado laico: importante elemento para uma democracia

Um governo que traz a marca democrática associa-se à ideia de pluralidade de vozes e reside nas incertezas e no conflito. (Miguel, 2014; Levitsky; Ziblatt, 2018). A representação política, longe da ideia da igualdade, revela que “o poder do povo não é o da população reunida, de sua maioria ou das classes laboriosas. É simplesmente o poder próprio daqueles que não têm mais título para governar do que para ser governados”. (Rancière, 2014, p. 63).

⁵As Frentes Parlamentares constituem um espaço parlamentar de caráter formal e suprapartidário que canalizam esforços para promover debates sobre determinadas agendas.

⁶“Este grupo foi definido a partir da lista de signatários de cada uma das três frentes religiosas somada a parlamentares não signatários que têm identidade religiosa declarada”. Fonte: <http://religioepolitica.com.br/>. Acesso em: 13 jun. 2021.

⁷Destas, 3 são religiosas: a Frente Parlamentar Evangélica (FPE), a Frente Parlamentar Católica (FPC) e a Frente Parlamentar de Povos Tradicionais de Matriz Africana (FPTMA). Neste mesmo sentido convergem as bancadas legislativas para representações temáticas, das quais a evangélica se apresenta como uma das mais articuladas. Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/deputados/frentes-e-grupos-parlamentares>. Acesso em: 13 jun. 2021.

A democracia brasileira aparece como um regime sensível às desigualdades. Olhando de perto, o que se pode afirmar é que quando um grupo tem mais acesso à informação e recursos, ele contribui para espelhar e manter estas disparidades. Por esta razão, é fulcral que os grupos sociais que estão em desvantagens acessem instrumentos através dos quais se tornem capazes de produzir seus próprios interesses; e que consigam defendê-los nos espaços de decisão, assim como acompanhar a ação dos seus representantes (Miguel, 2014).

Os meios de comunicação, de maneira abrangente, aparecem como instrumento de voz e fiscalização. No campo simbólico, eles são importantes para difundir a ação dos candidatos e muitas vezes são fomentadores da sua imagem e projetos políticos. Por outro lado, constituem elemento distintivo para o cidadão conseguir acompanhar se quem ele elege propõe demandas que o representam (Brasileiro, 2017).

Então, pressupor uma opinião pública no regime democrático, e especialmente na maneira em que se vivencia a democracia no Brasil, merece ponderações: (1) os profissionais da política sabem que estão falando para grupos diferenciados, que não recebem com igualdade a emissão das informações, logo nem todas opiniões são valoradas; (2) as escolhas das questões que mobilizam a opinião pública são estrategicamente pensadas para a formação de uma agenda pública; e (3) a opinião pública é um processo vivo, contínuo e dinâmico, pois é constituída de uma base informativa mas também pessoal. (Bourdieu, 1972; Elias, 2006; Brasileiro, 2017).

A dimensão subjetiva não pode deixar de ser avaliada ao observar este fenômeno, pois há muito a se considerar: “a estrutura de cada um, o lugar que ocupa nos espaços sociais, as vivências vão fazendo que cada um de nós incorpore conjunto de hábitos e crenças muito peculiares, um *habitus*” (Brasileiro, 2017, p. 180). Fato é que sem as suas nuances não se poderia falar em representação política, ainda que nem sempre em seu ideal. É fazendo valer e sobressair a opinião pública que os atores políticos atuam para conquistar a adesão e voto dos eleitores.

As análises aqui apresentadas convergem para o entendimento de que os brasileiros estão envoltos desde a redemocratização por uma herança autoritária que se faz presente nos aspectos cotidianos. As autoras Cesarine e Hite (2004) discutem em sua obra o legado autoritário, caracterizando-o principalmente como aqueles traços culturais, sociais e políticos que ainda persistem, mesmo com a mudança de regime, e que acabam se transformando em obstáculos para o desenvolvimento econômico e político.

Com esta persistência, observa-se que grupos tradicionais/conservadores acabam por usar da própria organização democrática para disseminar de forma institucionalizada práticas antidemocráticas, já que se assentam à revelia dos direitos das minorias. Políticos com flertes autoritários insistem em configurar essas

práticas, com a suposição de garantir a ordem e organizar a vida social. Prova disso é o número de componentes das Frentes Parlamentares de natureza religiosa⁸ para a 56^ª legislatura.

A religião é uma agenda de protagonismo para os parlamentares — entre as frentes temáticas, só perde para a ruralista. Sabendo disso, muitos deles se vincularam a mais de uma frente (Vital; Lopes, 2012). Com o protagonismo de professar a fé, além de serem agentes de influência, 69 parlamentares, segundo o Instituto de Estudos da Religião⁹, se destacam pela alta capacidade de influência, agregação e alcance político nos temas relacionados a religiões.

Constitucionalmente, no Brasil, existe a separação entre religião e Estado. Entretanto, a literatura expõe que na prática não é novidade o fenômeno religioso na política. Atualmente, essa relação ainda é impactante, como aponta o crescimento do número de lideranças religiosas, ganhando espaço de proeminência em cargos políticos, assim como exercendo sua influência nas articulações e alianças nas campanhas (Carreiro, 2017; Vital; Lopes, 2012).

Essa relação pode ser detectada desde a formação do Estado nacional, com forte presença da religião Católica. Tomada inicialmente como a religião oficial do Estado, ela mostrou a sua relação e influência em muitos momentos, tais como: a atuação através da educação com a criação de seminários, colégios administrados por religiosos e liceus de ofício, além da ação católica no projeto varguista e etc. (Arduini; Wohnrath, 2018).

No período de redemocratização, há uma ruptura nesta relação entre a igreja e o Estado, diante das filiações e desvinculações ao Golpe de 64. Ainda assim consolidou-se a visão de que a igreja, e especificamente “a hierarquia eclesial”, era aquela que lutava por direitos. Nas palavras dos autores, a Igreja Católica possui um status de privilégio, com estatuto jurídico próprio (Arduini; Wohnrath, 2018).

Embora ao longo do tempo as constituições tenham se modificado, as igrejas cristãs atuavam com interesses bem específicos que influenciaram as organizações constitucionais temáticas, como: casamento, família, direitos reprodutivos e educação da prole — algumas das que apareciam com mais proeminência, constituindo o que chamam de “moralidade cristã” (Arduini; Wohnrath, 2018, p. 10).

Começou a ficar mais nítido este avanço a cada eleição que o país vivenciava, de modo que a relação entre o comportamento eleitoral e o voto religioso passou a ser estudada na literatura de maneira mais orgânica (Almeida,

⁸A Frente Parlamentar Evangélica (FPE) conta com 203 deputados e senadores, em que 93 deles professam a fé evangélica; a Frente Parlamentar Católica (FPC) com 216, dos quais 140 estão vinculados diretamente ao catolicismo; e a Frente Parlamentar de Povos Tradicionais de Matriza Africana (FPTMA) com 218, apesar dessa última frente não professar a vinculação religiosa como as demais, são signatários no reconhecimento da valorização e direitos de liberdade religiosa.

⁹ Disponível em: <https://religioepoder.org.br/parlamento-iser/>. Acesso em: 13 jun. 2021.

2017; Arduini; Wohnrath, 2018; Camurça, 2019; Vital; Lopes, 2012; Pierucci, 2011). Por ser a igreja evangélica uma das mais crescentes na tomada de espaço, geográfico e simbólico, o voto de fé passou a ser mais analisado de perto.

Os evangélicos ascenderam demograficamente e produziram seus canais políticos no Legislativo e no Executivo, mas em menor incidência no Judiciário. Eles têm demonstrado forte capacidade de indução do voto, mais do que qualquer outra religião no país. Se o voto é confiança, o vínculo religioso entre candidato e eleitor a atesta (Almeida, 2017, p. 07).

Isso porque a visibilidade e atuação deles são amplas: além dos programas televisivos e rádios, atuam também nas editoras e em outros empreendimentos (Vital; Lopes, 2012). A presença dos evangélicos na política aconteceu também pelo temor de que a Igreja Católica buscasse ampliar seus privilégios no Estado brasileiro, por isso pressionaram para receber um melhor tratamento, já que seu crescimento, em termos de fiéis, também refletiria na ampliação do seu espaço político.

A Assembleia de Deus¹⁰ foi a primeira igreja a adotar as candidaturas para a Constituinte. Organizam-se de forma congregacional e descentralizada em relação à matriz, são mais centrais nas acepções doutrinárias, administrativas e financeiras (Almeida, 2017; Lacerda, 2017). Mas é a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) que figura em expressividade como bem sucedida nas eleições, com estratégias centralizadas, tais como: recenseamento de fiéis e contagem de candidatos representantes da igreja a se lançarem por municípios ou estado, tornando-se parâmetro para outras expressões pentecostais (Oro, 2003).

Apesar da Assembleia de Deus ter o maior número de representantes da FPE, a sua presença na cena política é menor que a da IURD em termos de relevância:

A Igreja Assembleia de Deus – maior denominação evangélica do Brasil e que dispõe do maior número de parlamentares no Congresso Nacional – e a Igreja Universal do Reino de Deus – que funda o neopentecostalismo no Brasil e que tem importante papel político em agendas de destaque em âmbito nacional, tendo especial prestígio no Poder Executivo federal, a partir do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Vital; Lopes, 2012, p. 53).

Garantir a chegada de um maior número de parlamentares vinculados a estes valores confirma a tese de que se disputa “não somente a proteção da moralidade deles, mas a luta para ela ser inscrita na ordem legal do país” (Almeida, 2017, p. 18).

¹⁰ Não foi realizado um estudo aprofundado das igrejas, mas a IURD foi situada por ser a que mais se apresenta de maneira estruturada no campo político atualmente (VITAL; LOPES, 2012).

O apoio popular é peça-chave, mas a existência dessa abertura e o apoio das instituições religiosas não é o suficiente para garantir o “rebanho eleitoral”; não se pode engessar o voto do eleitor religioso como necessariamente uma escolha obediente (Pierucci, 2011). A escolha de um candidato por parte do eleitor pode se dar diante de um cenário vasto de escolhas. Fatores como desempenho, avaliação positiva dos candidatos e a situação econômica pesam e são discutidos para a escolha do voto.

Ainda assim, a literatura insiste em desvelar que de maneira ascendente se realiza a consolidação de uma agenda conservadora, servindo inclusive aos interesses dos aparelhos do Estado (Almeida, 2017; Lacerda, 2017). O avanço da religiosidade nos espaços políticos fortalece a normatização de uma moral pública. As organizações religiosas e agentes de influência sabem da importância de evocar esta agenda de costumes no dia a dia do cidadão, nas suas relações interpessoais, polarizando posicionamentos. O debate público atual é marcado por esta constante tensão.

Muitos brasileiros – pelo menos entre aqueles que acompanham com maior atenção à política nacional – têm experienciado, por um tempo prolongado, cisões entre opiniões e posições políticas e morais que têm tensionado alguns laços de amizade, de trabalho e familiares. Em especial, as redes sociais na internet potencializaram ainda mais as tensões interpessoais em torno de temas políticos e morais (Almeida, 2017, p. 23).

Ampliou-se o espaço para exercerem sua influência acerca dos seus valores e tradições, com a bandeira da democracia, do direito de serem ouvidos. Ainda assim, os próprios elementos que amparam a democracia reconhecem a necessidade de frear o obscurantismo religioso, pois a laicidade é condição fundamental para seu exercício.

Assim, a compreensão corrente da democracia representativa no Brasil permite a existência de congressistas religiosos que defendem os interesses específicos de suas comunidades morais de origem e não uma ideia de pluralismo moral razoável (Diniz; Vélez, 2008). O referido cenário se caracteriza por pautas legislativas que desconsideram as delimitações de um Estado laico, ensejando risco para a própria democracia. Por isso, conhecer esse movimento legislativo conservador ganha sua pertinência para entender em que medida o elemento da laicidade está sendo observado no âmbito parlamentar.

A religião não é pensada em suspenso, ela se rotiniza cotidianamente: “A religião, as religiões, os religiosos fazem parte desse movimento mais amplo, sendo constituintes e constituídos por ele” (Almeida, 2017, p. 25). Sem que se olhe os diversos movimentos que ela evoca e a conjuntura na que ela se assenta, corre-se o risco do determinismo.

2. Desenho de pesquisa

Seria leviano afirmar uma uniformidade religiosa. Neste sentido, chamou a atenção o crescimento das igrejas evangélicas, que vêm ganhando o protagonismo nas pautas denominadas conservadoras e — diferente das igrejas católicas que caminham na segurança e legitimidade do aporte jurídico — atuando de maneira incisiva nas proposituras sobre temas que versam sobre esta moralidade.

É importante fazer esta ressalva, porque não se quer correr o risco de homogeneizar os grupos religiosos, tampouco a categoria “evangélicos”. Dito isso, o trabalho está metodologicamente fundamentado em pesquisa bibliográfica que versa sobre os temas religião e política, com ênfase nas religiões evangélicas. Paralelamente, foram coletadas informações de Projetos de Leis intencionadas pelos deputados no site institucional da Câmara dos Deputados, entre os anos de 1989 a 2020.

Para realizar o banco de dados, categorias foram elencadas para a análise, considerando o referencial teórico, assim como o que se acompanha cotidianamente com a veiculação das notícias. O intuito deste trabalho é perceber como elas constituem pautas/agendas temáticas na atuação desses parlamentares e partidos. São elas: a) Aborto, b) *Homeschooling*, c) Ensino criacionista/bíblico, d) Estatuto da família, e) Ideologia de gênero, f) Escola sem partido e g) Outros (cuja frequência se deram em menor proporção)

A análise e apresentação dos dados se deu por estatística descritiva: através da consulta de palavras-chaves, foram analisados cada um dos PLs para verificar se tratavam de projetos de natureza proibicionista ou se teriam alcance na prerrogativa de um direito. Não foram observados o ritmo e trâmites dos PLs, apenas sua intencionalidade de circunscrição, assim como a frequência por anos e os partidos que originam as temáticas.

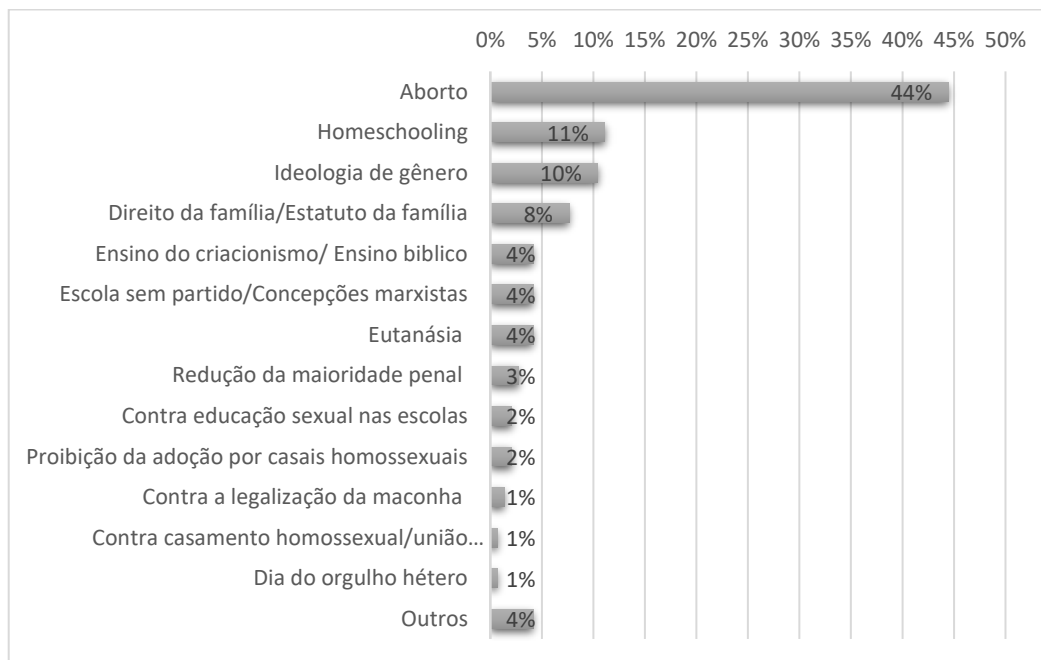
3. Projetos de leis e agenda conservadora

A pauta de uma agenda de costumes não é restrita somente a organizações evangélicas, ela advém de uma sociedade que se alicerça em uma cultura com valores tradicionais e religiosos que problematizam há anos temas como a eutanásia, homossexualidade, aborto, entre outros. No próprio parlamento, essa agenda converge também os interesses de outras frentes¹¹, partidos e associações de classe, a exemplo da União de Juristas Católicos do Rio de Janeiro e de São Paulo (Vital; Lopes, 2012).

¹¹ Como a Pastoral Parlamentar Católica, 1991; Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, 2007; Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Tradicionais de Terreiros, 2011.

Com os resultados da pesquisa, pode-se inferir que dos 144 PLs, instituídos ao longo de 31 anos, 44% corresponde a pautas que versam sobre a criminalização do aborto, figurando o maior quantitativo de proposituras quando comparada às demais categorias.

Figura 01 – PLs com conteúdo pautados pelos deputados



Fonte: Câmara dos Deputados (2021). Elaborado pelas autoras e autor.

No Brasil, o aborto induzido é crime desde o ano de 1984, conforme os artigos 124 e 128 do Código Penal, com penas para a gestante e para o profissional que o realiza. O SUS fornece gratuitamente o procedimento de aborto em três situações que não são puníveis por lei: para salvar a vida da mulher; quando a gestação é resultante de um estupro; se o feto for anencefálico — que juridicamente ainda se enquadram em escusa absolutória. O tema é sempre colocado em pauta com dois intuitos: os que reivindicam alterações na legislação para passar a permitir o abortamento voluntário em mais situações e os que atuam na perspectiva proibicionista, tentando reverter as conquistas estabelecidas por leis.

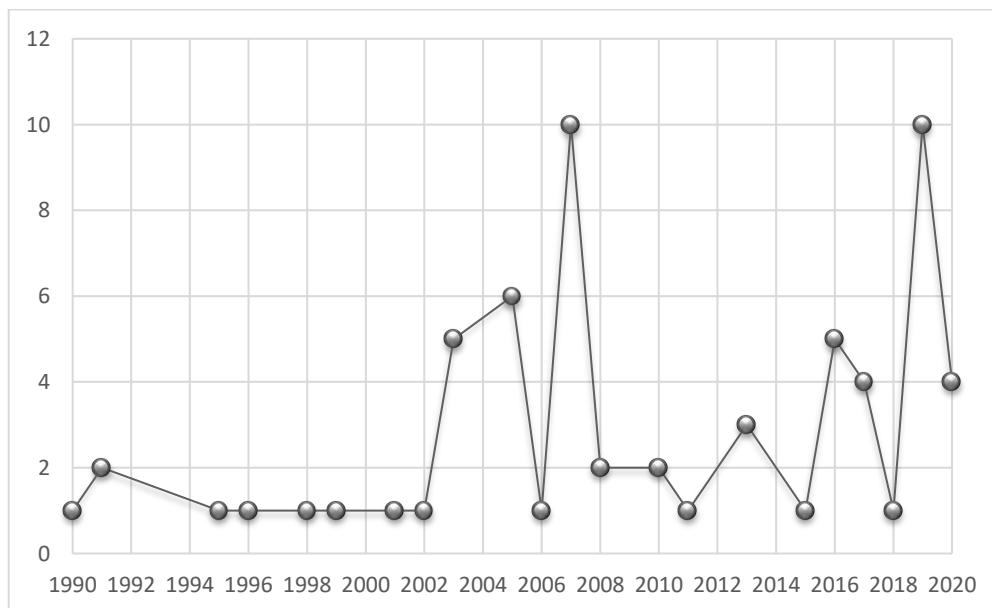
Um dos aspectos que chamam a atenção nos PLs em questão é que são, em sua maioria, de autoria masculina. Em 2007, a primeira parlamentar a propor acerca da temática do aborto, Jusmari Olievira (PR/BA), aparece, com o deputado Henrique Afonso¹² (PT/AC), propondo o PL 1763/2007, que versa sobre a

¹²O deputado federal Henrique Afonso foi punido pela direção do PT com a suspensão de suas atividades partidárias por 90 dias ao ir de encontro à resolução do 3º Congresso Nacional do PT, a favor da descriminalização do aborto. ESTADÃO. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/noticias/geral,pt-suspende-deputados-por-militarem-contra-aborto,437099>. Acesso em: 13 jun. 2021.

assistência à mãe e ao filho gerado em decorrência de estupro, se utilizando da justificativa contra o aborto, como é possível perceber: *“Punir a criança com a morte por causa do estupro de seu pai é uma injustiça monstruosa. Mais monstruosa que o próprio estupro. Será justo que a mãe faça com o bebê o que nem o estuprador ousou fazer com ela: matá-la?”*.

Doze anos depois, em 2019, alguns nomes femininos irão figurar novamente na discussão do aborto: o da deputada Chris Tonietto (PSL/RJ), com o deputado Filipe Barros (PSL/PR), no PL 2893/2019, sobre a revogação do art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) — essa deputada também aparece propondo o PL 4150/2019, querendo dar nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.406, de 2002, que institui o Código Civil; no PL 1787/2019 de autoria conjunta, com participação de Renata Abreu (PODEMOS/SP), Carla Zambelli (PSL/SP) e Liziane Bayer (PSB/RS), que trata de ampliar os direitos de mães, pais e crianças vítimas de microcefalia e sequelas neurológicas decorrentes de doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*, menos o aborto. E por fim, no ano de 2020, novamente, a deputada Chris Tonietto (PSL/RJ) torna-se autora de três PLs que preveem alteração no Código Penal no que diz respeito ao aborto.

Pode-se então perceber que a inserção das mulheres junto à temática é recente no Congresso Brasileiro, embora os exemplos dessa inserção aqui apresentados divirjam da agenda dos movimentos pró-escolha, já que tratam dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, considerando a autonomia que possuem sobre seus corpos, assim como questão a ser tratada enquanto saúde pública. Os que são pró-vida discordam por se tratar de elementos da vida humana. Observou-se que nos inícios dos mandatos, mais especificamente nos anos de 2007 e 2019, os números acerca da pauta do aborto se elevam, o que pode revelar o intuito dos deputados em querer atender às expectativas eleitorais de suas bases. Isso porque, dos deputados proponentes, levando em consideração os PLs de autoria individual e coletiva, 60% possui ligação direta com igrejas.

Figura 02 – PLs com conteúdo referentes a medidas proibitivas do aborto por anos

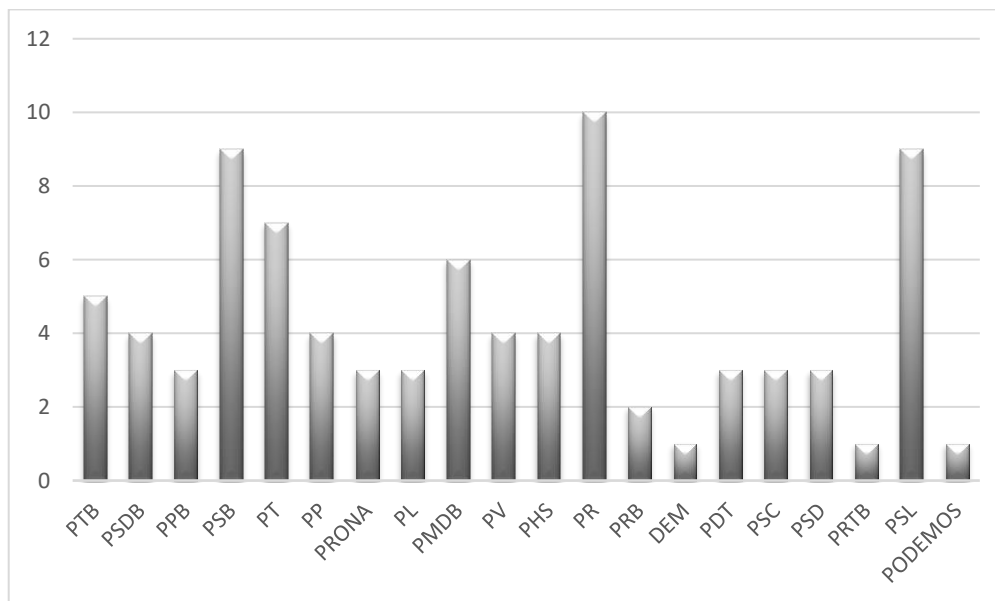
Fonte: Câmara dos Deputados (2021). Elaborado pelas autoras e autor.

A intensificação do debate nas últimas décadas não conduziu a nenhuma mudança de fato na legislação. As narrativas do direito à vida procuram tecer suas justificativas não só pelos dispositivos morais e religiosos, mas também legais, a partir do artigo 5º da Constituição Federal, que é o direito à vida.

Nos últimos anos, a pauta não vinha ganhando espaço na agenda política, mas notoriamente percebe-se, após a eleição de 2018, um cenário propício para a retomada dessas discussões no parlamento, principalmente pelo Partido Social Liberal (PSL), que tem em sua plataforma partidária o liberalismo econômico associado ao conservadorismo nos costumes. Ainda assim, a temática do aborto perpassa diferentes partidos, com diferentes configurações ideológicas. Mesmo naqueles que têm em seu histórico partidário o apoio a pautas mais progressivas, como o PSB e PT¹³, é possível identificar iniciativas que vão desde tipificar o aborto como crime hediondo¹⁴ até a proposta de um programa de orientação à gestante sobre os efeitos e métodos utilizados no aborto, quando este for autorizado legalmente.

¹³ Como relatado no caso do deputado Henrique Afonso (AC/PT), o mesmo aconteceu com o deputado Luiz Bassuma (BA/PT), mas com uma suspensão maior, de um ano, pelo mesmo motivo: ir contra o estabelecido pelo partido no 3º Congresso Nacional, a favor da descriminalização do aborto.

¹⁴ Dep. Givaldo Carimbão (PSB/AL) – PL 4917/2001.

Figura 03 – Partidos dos autores de PLs com conteúdo referentes a medidas proibitivas do aborto

Fonte: Câmara dos Deputados (2021). Elaborado pelas autoras e autor.

Em matéria de aborto, a tendência legislativa brasileira é conservadora (Diniz; Vélez, 2008, p. 649). Os quantitativos de propostas legislativas proibitivas do aborto confirmam essa tendência e ainda demonstram sua presença em diferentes siglas partidárias.

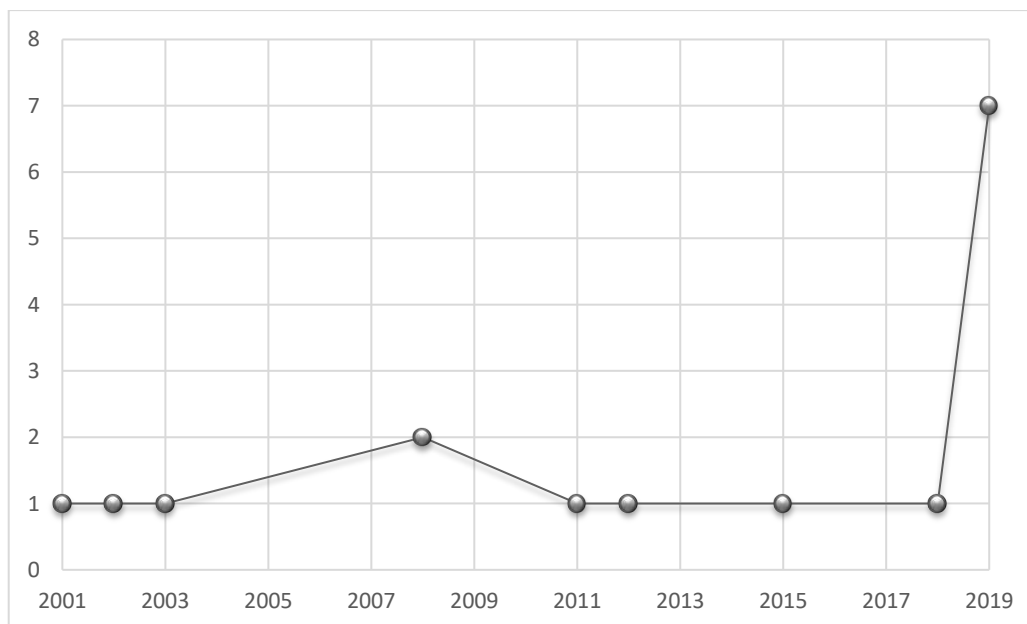
Na linha do pró-vida, a eutanásia também aparece nos PLs, alvo de frequentes discussões nos aspectos morais e religioso com os elementos que norteiam a bioética. Mesmo a eutanásia sendo expressão da vontade do sujeito, ela esbarra em um aspecto normativo, inviolável da Constituição Brasileira, o direito à vida. Justificativa utilizada em 4% dos PLs que versam sobre o tema, apesar de desde 2008 não haver nada tramitando neste sentido em projetos.

Fica evidente nos dados que não existe uma linearidade, nem nos aspectos que canalizam as conquistas, nem no posicionamento sobre o que chamado de agenda de costumes. Com narrativas negacionistas de anticiência, as pautas conservadoras encontraram espaço no âmbito educacional.

O homeschooling aparece na agenda legislativa desde 2001, mas havendo poucas proposições nesse sentido até 2019. O PL 3262/2019 tratou em descriminalizar a educação domiciliar. Caso seja aprovado, educar as crianças será prerrogativa dos pais, que poderão optar por matriculá-las em escolas ou não, sem figurar como crime de “abandono intelectual”, previsto no artigo 246 do Código Penal. A justificativa da proposta se assenta no seguinte: “*A família tem a primazia na educação das crianças. A educação dada pelos pais é um direito natural*”

garantido aos genitores, aliás, um dever gravíssimo a que estão obrigados pela Lei Natural. Tal lei antecede os Direitos Humanos.”

Figura 04 – PLs com conteúdo referentes ao *homeschooling* por anos



Fonte: Câmara dos Deputados (2021). Elaborado pelas autoras e autor.

Outras justificativas, por exemplo, estão no PL 5541/2019, de autoria do pastor Eurico (Patriota/PE): *“Ademais, tendo em vista que família e educação são indissociáveis, e em sintonia com o art. 205 da Constituição Federal de 1988, achamos por bem regular dois pontos conexos. Primeiramente, a indicação de que a educação formal não pode ser um óbice à convivência, harmonia e prática religiosa de cada família.”* De maneira semelhante, ele também é autor de mais três PLs cujas justificativas se ancoram na família e na religião.

Os PLs do *homeschooling* podem estar associados a outras iniciativas que pregam mudanças no âmbito da educação, como aquelas que defendem que as crianças aprendam sobre o criacionismo — a exemplo do PL 8099/2014, de autoria do Pastor Marco Feliciano (PSC/SP), e do PL 5336/2016, do Pastor Jefferson Campos (PSD/SP) —, assim como a inclusão do estudo do ensino da bíblia que também apareceu nas proposições.

Evidenciando que as imersões de mudança no sistema educacional brasileiro estão no alvo das agendas mais conservadoras, como a recente discussão da “Escola sem Partido”. O “Movimento Escola sem Partido” (2004), protagonizado à época pelo o advogado Miguel Nagib, foi fortemente abraçado pela ala mais conservadora do parlamento, numa denúncia aberta às escolas e professores, exigindo que estes não possam promover concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias em sala de aula.

O tema veio sendo debatido de maneira sutil até que ganha protagonismo com o PL 867/2015, proposto pelo deputado Izalci Lucas (PSDB/DF)¹⁵, que define no Artigo 3º: *“São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdo ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes”*.

É interessante perceber que parte dessa agenda se coloca como oposição frontal às disciplinas do currículo que exigem conteúdos críticos-reflexivos, como as de concepções marxistas (Miguel, 2016). Além disso, é sedimentada num contexto político e econômico que estimula o tecnicismo e o aprimoramento da mão de obra, um grande sistema voltado para o lucro (Ferreira; Alvadia Filho, 2017).

O projeto gerou muita polêmica, mas arrefeceu durante um tempo. Em 2019 ganhou novo ânimo com o PL 246/2019, através da deputada Bia Kicis (PSL/DF) junto a outros autores que compõem a base aliada do presidente Bolsonaro e tentam configurar como prioridade o projeto¹⁶, para que este avance nos estados. A proposta ganhou a adesão de muitos partidos, especificamente nesta proposição chamou a atenção o estímulo às denúncias e uma problemática sobre a liberdade de cátedra¹⁷.

Paralelamente, o PL 246/2019 coloca a ideologia de gênero dentro desta pauta proibicionista ao afirmar no Art. 2º que *“o Poder Público não se imiscuirá no processo de amadurecimento sexual dos alunos nem permitirá qualquer forma de dogmatismo ou proselitismo na abordagem das questões de gênero”*. Sobre esta agenda, identificou-se que desde 2015 a temática tramitou em 10% dos projetos, figurando entre as mais defendidas. O projeto 5487/2016, do deputado Prof. Vitório Galli (PSC/MT), professor de teologia e pastor da Assembleia de Deus, institui que o Ministério da Educação e da Cultura fica proibido de *“orientar e distribuir livros às escolas públicas sobre orientação de diversidade sexual para crianças e adolescentes”*. Alinhada a esta concepção de neutralizar o pensamento crítico-reflexivo, a manutenção da família e os valores prezados pelos pais passam a ser colocados como prioridade (Miguel, 2016).

Destacam-se o PL 7180/2014, de autoria de Erirelton Santana (filiação à época ao PSC e ligado à Assembleia de Deus), o PL 3235/2015, do Pastor Marco Feliciano (filiação à época ao PSC), que propõem criminalizar o comportamento

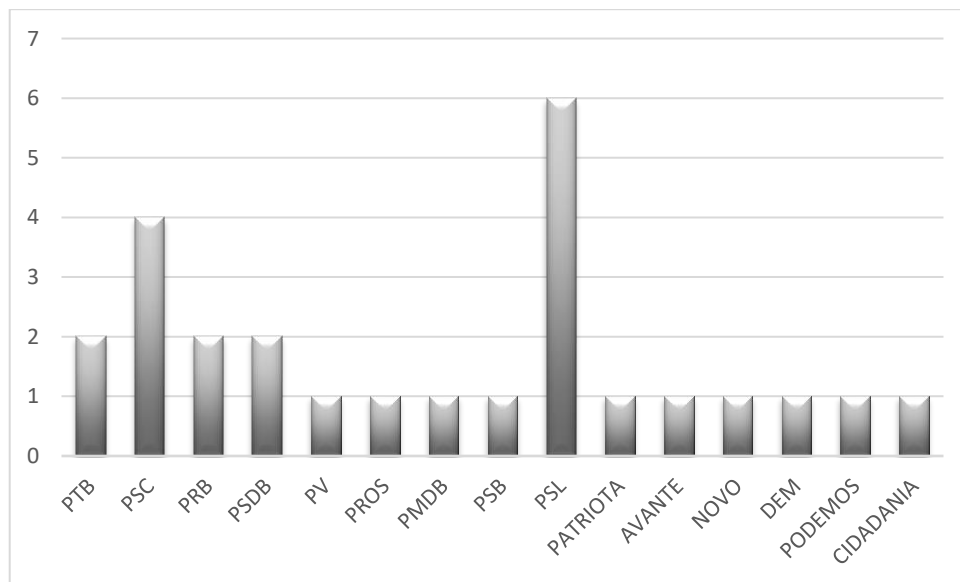
¹⁵ Membro da Frente Parlamentar de Apoio à Família Militar e da Frente Parlamentar Mista Católica Apostólica Romana, da 55ª Legislatura.

¹⁶ A deputada coleta assinaturas para composição de uma bancada conservadora. Fonte: <https://jornaldebrasil.com.br/noticias/politica-e-poder/conservadores-organizam-frente-para-destravar-pauta-de-costumes-no-congresso/> Acesso em: 13 jun. 2021.

¹⁷ PL 246/2019 – Art. 7º *“É assegurado aos estudantes o direito de gravar as aulas, a fim de permitir a melhor absorção do conteúdo ministrado e de viabilizar o pleno exercício do direito dos pais ou responsáveis de ter ciência do processo pedagógico e avaliar a qualidade dos serviços prestados pela escola”*.

que induza a ideologia de gênero e, de maneira mais enfática, o PL 3492/2019, dos deputados Carla Zambelli (PSL/SP), Bia Kicis (PSL/DF) e Eduardo Bolsonaro (PSL/SP), que sugere alterações no código penal para “*impor ideologia de gênero no rol dos crimes hediondos*”. Como disposto no gráfico a seguir:

Figura 05 – Partidos dos autores de PLs com conteúdo referentes a ideologia de gênero



Fonte: Câmara dos Deputados (2021). Elaborado pelas autoras e autor.

A investida conservadora fica muito clara quando olhamos para as proposituras dos partidos são observadas: o PSL e o PSC figurando com o maior quantitativo, em sua maioria realizadas por homens com o desígnio de salvar as famílias e manter a hierarquia que estabelece através do sexo o papel do homem e da mulher. A moral cristã impera na argumentação através dos discursos de conservadorismo, da negação da identidade de gênero e do fortalecimento da família monoparental (Ulrich; Oliveira, 2020).

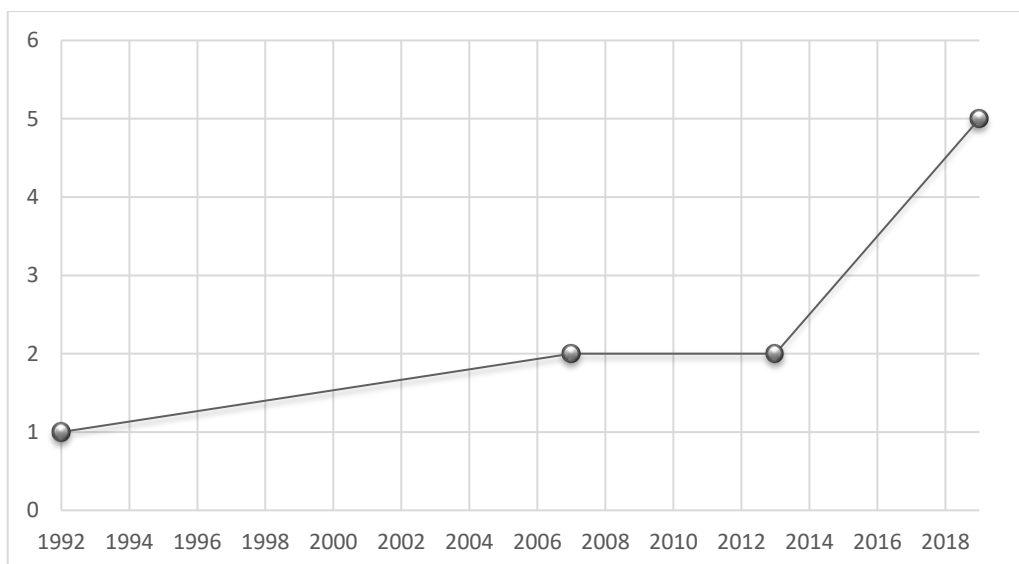
Nos dois primeiros governos de Luís Inácio Lula da Silva, o diálogo do poder executivo com os movimentos feministas e LGBT proporcionou diferentes iniciativas para favorecer as minorias sexuais. Este cenário ensejou reação de políticos conservadores, que passaram a fazer discursos contra a ideologia de gênero e a apresentar propostas de leis na contramão da agenda dos movimentos feminista e LGBT (Machado, 2018).

Assim, uma série de eventos foram realizados no Congresso Nacional difundindo o discurso da ideologia de gênero entre os parlamentares e fornecendo subsídios para projetos de leis que pudessem impedir as perspectivas de gênero nas políticas educacionais. Alianças entre católicos e pentecostais foram consolidadas, assinando conjuntamente projetos para coibir o aborto e a inserção da perspectiva de gênero nas políticas públicas, além de serem selecionados como relatores dos

mesmos (Machado, 2018). Esse movimento se replicou nas legislaturas seguintes, resultando nos quantitativos de PLs apontados por esta pesquisa.

A soberania da família sobre a educação moral ganha teor jurídico quando entra em pauta o Estatuto da Família. Essa valorização fica evidente no PL 6584/2013, proposto pelo deputado Anderson Freire (PR/PE), quando designa a "Semana Nacional de Valorização da Família", que integrará o Calendário Oficial do País. É possível constatar o crescimento desta agenda: a ela correspondem 8% dos projetos de leis que se destacam a partir de 2013, dois anos após o Supremo Tribunal Federal (STF) reconhecer que pessoas do mesmo sexo possam constituir família¹⁸. Neste sentido também trafegam 2% dos PLs¹⁹ sobre a proibição da adoção de crianças por casais homoafetivos.

Figura 06 – PLs com conteúdo referentes aos direitos da família e estatuto da família por anos



Fonte: Câmara dos Deputados (2021). Elaborado pelas autoras e autor.

Somente em 2019, cinco projetos são tramitados pelo Pastor Eurico (PATRIOTA/PE)²⁰, membro da igreja evangélica Assembléia de Deus e crítico da criminalização da homofobia, que propõe nestes projetos instituir o “Estatuto das Famílias, a definição de entidade familiar, a promoção de políticas públicas, assim como estabelece diretrizes para a educação formal e domiciliar dos filhos. Aqui tem-se um modelo de família proposto que não dialoga com a diversidade, sedimentado na retórica cristã.

¹⁸ Somente em 14 de maio de 2013, através da Resolução 175, publicada pelo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o casamento homoafetivo passou a valer no Brasil.

¹⁹ A saber: PL 3323/2008, de autoria de Olavo Calheiros (PMDB/AL), PL 620/2015, de Walter Brito (PRB/PB), e PL 2731/2015, de Júlia Marinho (PSC/PA).

²⁰ A saber: PL 4590/2019, PL 4824/2019, PL 4965/2019, PL 5486/2019 e PL 5162/2019.

Analisando os projetos, pode-se inferir que as propostas se consubstanciam aos discursos religiosos, estabelecendo um pânico moral em torno da suposta ameaça de destruição da família. A agenda conservadora avança, através dos partidos e da própria configuração do Legislativo, cada vez mais acirrando as polarizações e a violência entre as pessoas. Diversidade, igualdade e diferença vão se tornando cada vez mais distantes (Ulrich; Oliveira, 2020).

Considerações finais

Desde a redemocratização brasileira, os políticos, muitas vezes, usam o espaço das casas legislativas para enunciarem demandas que fogem em muitas circunstâncias daquilo que é considerado aceitável para um país que se orgulhava do caminho da pluralidade de vozes e da democracia.

Os atores políticos religiosos estabelecem a conexão de sua atividade política com suas bases, fortalecendo as concepções de dimensões morais em torno do direito à vida, da economia e da necessidade de preservação da família. Neste sentido, percebe-se, a partir dos dados, que em alguns momentos existe, muito fortemente, uma contraofensiva da ala religiosa em resposta à conquista dos direitos das minorias, nos aspectos civil, político e social.

A defesa dos valores e da tradição religiosa, em uma sociedade democrática, oculta contradições, mudanças e rupturas inerentes a um contexto que luta diariamente pela ampliação e reconhecimento de direitos das minorias. Uma batalha ideológica que atualmente é baseada no convencimento das *fake news*, com associações perversas entre temas, eventos e ideias que fogem de uma racionalidade do prisma científico, uma estratégia capaz de romper facilmente com os aspectos elementares da democracia.

Ao que parece, a democracia e suas conquistas estão ameaçadas por políticos eleitos. Com habilidade de associar a democracia representativa a elementos como a religião, por exemplo, a corrosão começa pelas urnas e, assim, depois de eleitos, os políticos que a operam adentram nas capilaridades institucionais. Isso porque “o avanço dos grupos religiosos na política conferiu caráter conservador às discussões e às legislações propostas nos últimos anos” (Silva, 2017, p. 225).

É importante deixar claro que não há ilegalidade sobre o que está sendo pautado, mas as mudanças têm acontecido dentro do próprio Legislativo, ao assumir pautas que são consideradas de ataques às liberdades, minorias, pluralidade etc.; e aqueles que tentam denunciar os retrocessos são os comunistas, anticristãos, antinacionalistas etc. Não é novidade os extremistas terem voz nas democracias, mas o alinhamento partidário a este perfil como estratégia eleitoral, por exemplo, não era interessante até então.

Apesar de não desconsiderar o perfil cristão, conservador e moralista que sempre circundou o Brasil, permitindo com que atores políticos se utilizem desse aspecto para se elegerem, os indivíduos desse segmento nunca encontraram um momento tão propício para atuarem quanto os últimos cinco anos, um cenário modificado. Quando “o medo, o oportunismo ou erro de cálculo levam partidos estabelecidos a trazerem extremistas para as correntes dominantes, a democracia está em perigo” (Levitsky; Ziblatt, 2018).

Referências

ALMEIDA, Ronaldo de. A onda quebrada - evangélicos e conservadorismo. *Cadernos Pagu* [online]. 2017, n. 50, e175001. ISSN 1809-4449. DOI: <https://doi.org/10.1590/18094449201700500001>. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449201700500001>. Acesso em: 13 jun. 2021.

ARDUINI, Guilherme; WOHNATH Vinicius. As atuações das igrejas cristãs em duas constituintes democráticas brasileiras. *Anais [...]* 42º Encontro Anual da ANPOCS 2018. Grupo de trabalho 29 – Religião, política e direitos na contemporaneidade. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro-3/gt-31/gt29-12/11364-as-atuacoes-das-igrejas-cristas-em-duas-constituintes-democraticas-brasileiras/file>. Acesso em: 9 jun. 2021.

BAQUERO, C. M. J.; CASTRO, H. C. O.; RANINCHESKI, S. (Des)confiança nas instituições e partidos políticos na constituição de uma democracia inercial no Brasil: o caso das eleições de 2014. *Política & Sociedade* (Impresso), v. 15, p. 9-38, 2016.

BOURDIEU, Pierre. **A opinião pública não existe**. Palestra proferida em 1972.

BRASILEIRO, C. C. B. **A festa da democracia: a campanha em (cena)**. 2017. 255 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, Brasil, 2017.

CAMURÇA, Marcelo Ayres. Religião, política e espaço público no Brasil: perspectiva histórico/sociológica e a conjuntura das eleições presidenciais de 2018. *Estudos de Sociologia*. 2019. Recife, vol. 2 n. 25, p. 125-159. ISSN 2317-5427. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revsocio/issue/view/2876>. Acesso em: 9 jun. 2021.

CARREIRO, Gamaliel da S. Sobre a lógica do voto evangélico no Brasil: filiação religiosa e seu impacto na política brasileira. *Século XXI: Revista de Ciências Sociais*. 2017, Mar 29. v. 7, n. 2, p. 66-100. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/seculoxxi/article/view/31908>. Acesso em: 10 jun. 2021.

CESARINI, Paola; HITE, Katherine. Introducing the Concept of Authoritarian Legacies *In:* (eds.). CESARINI, Paola; HITE, Katherine. **Auhtoritarian Legacies and Democracy in Latin America and Southern Cone**, p. 1-24. 2004.

DINIZ, Debora; VÉLEZ, Ana Cristina Gonzalez. Aborto na Suprema Corte: O Caso da Anencefalia no Brasil. **Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 16, v. 2: 440, maio-agosto/2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/qwn8sMkp3PmG9ks8XsTWbvX/?lang=pt&for%20mat=pdf>. Acesso em: 17 set. 2022.

ELIAS, Norbert. Habitus nacional e opinião pública. *In:* **Escritos & Ensaio; Estado, processo, opinião pública.**/Norbert Elias; organização e apresentação, Federico Neiburg e Leopoldo Waizbort; tradução texto em inglês Sérgio Benevides, textos em alemão, Antonio Carlos dos Santos; textos em holandês, João Carlos Pijnappel. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

FERREIRA, Wallace; ALVADIA FILHO, Alberto. A serpente pedagógica: o projeto escola sem partido e o ensino de sociologia no Brasil. **e-Mosaicos**, [S.l.], v. 6, n. 12, p. 64-80, set. 2017. ISSN 2316-9303. doi:<https://doi.org/10.12957/e-mosaicos.2017.30272>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/e-mosaicos/article/view/30272>. Acesso em: 05 out. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

KINZO, Maria. D. G. Os Partidos no Eleitorado: percepções públicas e laços partidários no Brasil. **RBCS**, Vol. 20, nº. 57, 2005.

KLEIN, Cristian. Os sistemas eleitorais e seus efeitos. *In:* KLEIN, Cristian. **O desafio da reforma política: consequências dos sistemas eleitorais de listas aberta e fechada**. Rio de Janeiro: Mauad X., 2007.

LACERDA, Fábio. **Pentecostalismo, eleições e representação política no Brasil contemporâneo**. 2017. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. doi:10.11606/T.8.2017.tde-02062017-103551. Acesso em: 9 jun. 2021.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução: Renato Aguiar. 1 ed. São Paulo: Zahar, 2018.

MACHADO, Maria das Dores Campos. O discurso cristão sobre a “ideologia de gênero”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 26, v. 2: e47463, 2018. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ref/a/pywfVLVSDYNnH8nzJV3MmQk/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 17 set. 2022.

MIGUEL, Luis Felipe. **Democracia e representação: territórios em disputa**. São Paulo: Editora da Unesp, 2014.

MIGUEL, Luis Felipe. Da 'doutrinação marxista' à 'ideologia de gênero': Escola Sem Partido e as leis da mordação no parlamento brasileiro. **Revista Direito e Práxis** [Recurso Eletrônico]. Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, 2016. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/40078>. Acesso em: 20 jun. 2021.

ORO, Ari Pedro. A política da Igreja Universal e seus reflexos nos campos religioso e político brasileiros. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. 2003, v. 18, n. 53, pp. 53-69. ISSN 1806-9053. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092003000300004> Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092003000300004>. Acesso em: 9 jun. 2021.

PIERUCCI, Antônio Flávio. Eleição 2010: desmoralização eleitoral do moralismo religioso. **Novos estudos CEBRAP**. 2011, n. 89, p. 6-15. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002011000100001>. ISSN 1980-5403. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002011000100001>. Acesso em: 9 jun. 2021.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia/ Jacques Rancière: tradução: Mariana Echalar**. São Paulo: Boitempo, 2014.

SILVA, Luis Gustavo Teixeira da. Religião e política no Brasil. **Latinoamérica, Ciudad de México**, n. 64, p. 223-256, jun. 2017. <https://doi.org/10.22201/cialc.24486914e.2017.64.56799>. Disponível em http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1665-85742017000100223&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 9 set. 2021.

ULRICH, Claudete B. OLIVEIRA, Tatiane. M. Os discursos dos deputados brasileiros em plenário sobre a Ideologia de Gênero (2014 a 2019). **Mandrágora**, n. 26, v. 1, p. 179-201. 2020. DOI: <https://doi.org/10.15603/2176-0985/mandragora.v26n1p179-201>. Disponível em <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/MA/article/view/10268>. Acesso em 20 jun. 2021.

VITAL DA CUNHA, Christina; LOPES, Paulo Victor Leite. **Religião e Política: Uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.

Submetido em 13/02/2023

Aceito em 19/07/2023